

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº: 19970-2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Saúde

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Un.	Vlr total
1	BISACODIL 5MG	COMPRIMIDO	1.440	0,1630	234,72
2	ONDANSETRONA-8MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	0,2620	94,32
3	MANITOL 20% 250ML	UNIDADE	720	8,4600	6.091,20
4	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	COMPRIMIDO	1.720	0,1070	119,84

1.2. Códigos de Catalogação de Material ou Serviço:

BR0269603 - BISACODIL 5MG

BR0268505 - ONDANSETRONA-8MG COMPRIMIDO

BR0273430 - MANITOL 20% Frasco 250ML

BR0412963 - SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG CP

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instrui o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 6.540,08 (seis mil quinhentos e quarenta reais e oito centavos)**, conforme apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Rua Almirante Barroso, nº 83, Bairro Getúlio Vargas, Rio Grande/RS.

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(X) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.
- Os medicamentos deverão ter validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
- Para fornecimento de medicamentos, a empresa deverá apresentar Registro do produto na ANVISA, Alvará de Licença Sanitária vigente, Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e/ou Distribuição, conforme legislação aplicável.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Débora Rodrigues Andrade, Matrícula nº 10850/1, Superintendente da Atenção Especializada, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Rio Grande, 25 de junho de 2026.

Francine Borba

Núcleo de Compras - SMS

DE ACORDO. APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Juliana Acosta Santorum
Secretária de Município da Saúde